



Nº de ordem	1.113/14
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	03 / 07 / 2014
	<i>[Assinatura]</i>
	Responsável

**LEI Nº 1.113 DE 03 DE JULHO DE 2014.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender 06 (seis) imóveis através de licitação na modalidade de leilão e dá outras providências".**

A **Prefeita Municipal de Montividiu, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender 06 (seis) imóveis através de licitação na modalidade de leilão, por valor a ser apurado através de avaliação pela Comissão de Avaliação com pagamento à vista, sendo os imóveis:

- 1) Lote 03, da quadra 14 da Rua Carlos Barromeu, Centro**, com a área total de 385,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Carlos Barromeu, fundos com o lote 16, lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 02; ou atuais confrontantes;
- 2) Lote 04, da quadra 14 da Rua Carlos Barromeu, Centro**, com área total de 385,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Carlos Barromeu, fundos com o lote 15, lateral direita com o lote 05 e lateral esquerda com o lote 03; ou atuais confrontantes;
- 3) Lote 05, da quadra 14 da Rua Carlos Barromeu, Centro**, com área total de 385,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Carlos Barromeu, fundos com o lote 14, lateral direita com o lote 06, e lateral esquerda com o lote 04 ou atuais confrontantes;
- 4) Lote 14, da quadra 14 da Rua Cecílio Antônio Cruvinel (antiga Rua Caiapônia), Centro**, com área total de 385,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros laterais; dividindo pela frente com a Rua

*[Assinatura]*



Cecílio Antônio Cruvinel (antiga Rua Caiapônia) fundos com o lote 05, lateral direita com o lote 15 e lateral esquerda com o lote 13; ou atuais confrontantes;

**5) Lote 15, da quadra 14 Rua Cecílio Antônio Cruvinel (antiga Rua Caiapônia), Centro**, com área total de 385,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Cecílio Antônio Cruvinel (antiga Rua Caiapônia) fundos com o lote 04, lateral direita com o lote 16 e lateral esquerda com o lote 14 ou atuais confrontantes; todos registrados sob a Matrícula nº 1.841 do Cartório de Registro de Imóveis;

**6) 18,88 hectares remanescentes de uma parte de terras situada neste município de Montividiu/GO, na Fazenda Montividiu, lugar Rancho Velho**, com área total de 04 (quatro) alqueires, correspondente a 19,36 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam em um marco à margem de uma estrada municipal e próximo a cabeceira do aeroporto, na confrontação com terras de Geraldo de Oliveira Valim; deste, segue confrontando com terras de Mauro Rodrigues Câmara, com os seguintes rumos e distâncias: 87°57'57"SW - 228,68 metros; 02°02'03"NW - 292,22 metros; 87°57'57"NE - 128,50 metros; 02°02'03"NW - 1.120,00 metros e 87°57'57"NE - 103,57 metros, até um marco na margem da estrada; daí segue confrontando por uma cerca na margem da estrada e com terras de Geraldo de Oliveira Valim, com os seguintes rumos e distâncias: 03°32'09"SE - 603,20 metros e 00°40'33"SE - 803,46 metros, até o marco de onde partiram estas descrições; ou atuais confrontantes; registrados sob a Matrícula nº 367 do Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,**  
Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2014.

**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal